



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 - 02/2020

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E O INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Francisco de Oliveira Penteado, nº 1242, Vila Rica, Pindamonhangaba – SP, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 5.396, de 11 de janeiro de 2017 e de outro lado o **INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica, legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na Rua Luiz Gonzaga de Azevedo Neto, nº 79 – Vila Tramontano, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.381.220/0001-63, neste ato representado por sua diretora presidente Srª. Ana Beatriz Moser, solteira, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na Av. Jorge João Saad, 1001, Casa 10, São Paulo – SP, doravante designado simplesmente OSC, tem justo e firmado o presente instrumento de ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2018, nos termos da Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 23 de outubro de 2020 até 22 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 4.725.300,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil e trezentos reais), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração.

Parágrafo Único: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 12.361.0012.2067.3.3.50.39, ficha nº 274, Secretaria Municipal de Educação, a ser repassado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente termo. E as demais conforme o previsto no plano de trabalho, devendo ser respeitada e cumprida a prestação de contas com o Município e o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esse Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput* c.c. o artigo 57 ambos da Lei nº 13.019/2014

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração 006/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no jornal de circulação local Tribuna do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do artigo 38, Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 15 de outubro de 2020.

Luciana de Oliveira Ferreira

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Ana Beatriz Moser

Ana Beatriz Moser
Diretor(a) Presidente

Testemunhas:

1) *Rosmeire de Oliveira Nonnenberg*

Nome: *Rosmeire de Oliveira Nonnenberg*

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

2) *Alexandre Dezen Argem*

Nome: *ALEXANDRE DEZEN ARGEM*

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]